



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 06/2019**

**De 20 de Fevereiro de 2019.**

**CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ART. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 3330.93.39.01 – Restituição de Transferências e Conv. Recebidos do Estado, na Atividade: 2404 – Transporte Escolar Estadual Rural.

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2404 – Transporte Escolar Estadual Rural;

Órgão: 4 – Sec. Mun. Da Educação e Cultura

Unidade: 1 – Departamento Administrativo da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0069 – Acesso Manutenção e Qualificação de Ensino Médio

R. V. 1025 – Transporte Escolar Estadual

Elemento: 3330.93.39.01 – Restituição de Transferências e Conv. Recebidos do Estado.

**ART. 3º** - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 1,03 (um real e três centavos) e pelo superávit financeiro no valor de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) de auxílios e convênios.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Alto Alegre/RS, 20 de Fevereiro de 2019.

**GILMAR TONELLO,**

**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 06/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Executivo municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional especial para devolução de saldo referente ao convênio do transporte escolar rural estadual.

A votação em regime de urgência se faz necessário em função da necessidade de prestação de contas com prazo curto.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 20 de Fevereiro de 2019.

**GILMAR TONELLO,**

**Prefeito Municipal.**